



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos

PARECER DO ÓRGÃO TÉCNICO

Ref: CONCORRÊNCIA Nº 005/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2023

Objeto: Contratação de empresa para a execução de recapeamento Asfáltico de vias Urbanas, referente as ruas Carlito Rudek, rua Julio Baumel Filho, rua Ernesto Henrique Luiz Piel, Rua Francisco de Souza Padilha e rua Julio Baumel, nos termos estabelecidos neste Edital e seus anexos.

Considerando o disposto no art. 30, da Lei n.º 8666/93:

Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:
II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;
§ 1º A comprovação de aptidão referida no inciso II deste artigo, no caso de licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente certificados pela entidade profissional competente, limitadas as exigências a:
a) quanto à capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data da licitação, profissional de nível superior detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos;
§ 2º As parcelas de maior relevância técnica ou de valor significativo, mencionadas no parágrafo anterior, serão prévia e objetivamente definidas no instrumento convocatório.

Considerando que, conforme planilha orçamentária anexa ao processo licitatório, os itens de maior relevância estão descritos como "Execução de pavimento com aplicação de concreto asfáltico, Camada de binder - exclusive carga e transporte. Af_11/2019" – item 1.4.8 e "Execução de pavimento com aplicação de concreto asfáltico, camada de rolamento - exclusive carga e transporte. Af_11/2019" – item 1.5.3.

Após as considerações acima, cabe afirmar que as atividades aceitas para HABILITAÇÃO TÉCNICA do referido certame serão: Recapeamento asfáltico ou serviços semelhantes de mesma complexidade, em vias urbanas em concreto betuminoso a quente (CBUQ), desde que comprovadas as quantidades mínimas exigidas em edital.

Contenda, 21 de junho de 2023.

BRUNA PAOLA DZIURA
ENGENHEIRA CIVIL

Bruna Dziura
Engenheira Civil
CREA PR-194.297/D